



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Senhor Prefeito:

Na condição de Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, venho solicitar a Vossa Excelência, que seja determinado ao Setor Compras providências para:

ITEM	
01	<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de médico veterinário.</p> <ul style="list-style-type: none">- Atendimento diário (24 horas), segunda-feira a sexta-feira;- Atendimento ao rebanho bovino, suíno, ovino, dentre outros conforme necessidade;- Realizar prática de medicina preventiva e curativa (com acompanhamento da Secretaria de Agricultura), como por exemplo: cirurgia de pequeno e grande porte, partos, entre outros atendimentos veterinários de acordo com a necessidade;- Aplicação de vacinas de brucelose e tuberculose;- Realizar testes de tuberculose e brucelose no rebanho bovino do Município;- Realizar inspeção sanitária nas agroindústrias do Município de Doutor Ricardo;- Deverá possuir todos os equipamentos de trabalho para atendimento técnico junto rebanho bovino, suíno, ovino, dentre outros conforme necessidade;- O deslocamento deverá ser feito por conta da empresa contratada, a qual deverá possuir veículo adequado para as atividades junto as propriedades em todo o Município;- No horário comercial o produtor pagará, conforme LEI Nº 1477/2013, de 01 de março de 2013, diretamente à empresa o valor de 5,70 UFRM, já para domingos e feriados e fora de horário de expediente o valor de 9,40 UFRM, por atendimento;- A empresa deverá disponibilizar um telefone para emergência (24 horas).

Sem mais para o momento, aguardo providências para atendimento ao solicitado.

Atenciosamente,

IDINEI CORNELLI
SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



EXMO. SR.

ALVIMAR LUIZ LISOT

Prefeito Municipal

N/C

PROCESSO LICITATÓRIO Nº069/2015
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2015

O Órgão abaixo solicita autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

Venho, através do presente, comunicar a Vossa Excelência que se faz necessário a contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de médico veterinário.

Doutor Ricardo, 30 de dezembro de 2015.

IDINEI CORNELLI
SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA

As despesas serão atendidas **por conta da seguinte dotação orçamentária, para fins de impacto financeiro, com pagamento conforme fornecimento do objeto:**

20.609.0009.2026 - PROMOÇÃO DA SANIDADE ANIMAL
3.3.90.39.00.08.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Doutor Ricardo, 30 de dezembro de 2015.

ALCIONE SGARI
TECNICO EM CONTABILIDADE

Autorizo o encaminhamento do Processo Licitatório nos termos da legislação em vigor.

Doutor Ricardo, 30 de dezembro de 2015.

ALVIMAR LUIZ LISOT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Doutor Ricardo, 30 de dezembro de 2015.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº069/2015
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2015
PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

Solicitamos apresentar proposta para fornecimento do que está especificado, no quadro abaixo, até o dia **04/01/2016**, às 16 horas, **DEVENDO APRESENTAR AS SEGUINTE CERTIDÕES:** Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Exatoria Estadual; Certidão Municipal de Débitos, da Sede da empresa; CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. OBS: As Negativas de quitação de débitos com o INSS e fazenda federal poderão ser apresentada a certidão unificada em conformidade com a portaria conjunta RFB/PGFN nº1751 de 02.10.2014.

ITEM	Descrição do Objeto	Valor R\$
01	<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de médico veterinário.</p> <ul style="list-style-type: none">- Atendimento diário (24 horas), segunda-feira a sexta-feira;- Atendimento ao rebanho bovino, suíno, ovino, dentre outros conforme necessidade;- Realizar prática de medicina preventiva e curativa (com acompanhamento da Secretaria de Agricultura), como por exemplo: cirurgia de pequeno e grande porte, partos, entre outros atendimentos veterinários de acordo com a necessidade;- Aplicação de vacinas de brucelose e tuberculose;- Realizar testes de tuberculose e brucelose no rebanho bovino do Município;- Realizar inspeção sanitária nas agroindústrias do Município de Doutor Ricardo;- Deverá possuir todos os equipamentos de trabalho para atendimento técnico junto rebanho bovino, suíno, ovino, dentre outros conforme necessidade;- O deslocamento deverá ser feito por conta da empresa contratada, a qual deverá possuir veículo adequado para as atividades junto as propriedades em todo o Município;- No horário comercial o produtor pagará, conforme LEI Nº 1477/2013, de 01 de março de 2013, diretamente à empresa o valor de 5,70 UFRM, já para domingos e feriados e fora de horário de expediente o valor de 9,40 UFRM, por atendimento;- A empresa deverá disponibilizar um telefone para emergência (24 horas).	

DATA: _____

ASSINATURA E CARIMBO



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº069/2015
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2015
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2015

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (04.01.2016) às dezesseis horas, a Comissão Permanente de Licitações, reuniu-se na Sala da Administração, para analisar a solicitação do Processo Licitatório nº069/2015 – Modalidade Dispensa de Licitação nº011/2015, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de médico veterinário. A Comissão de Licitações discutiu o objetivo do presente processo licitatório, e por unanimidade decidiu aprovar a solicitação. Com base na necessidade existente, de posse das certidões negativas da empresa, e baseados no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, a comissão decidiu pelo processo de Dispensa de Licitação, sugerindo a contratação da empresa COOPERATIVA DE MEDICOS VETERINÁRIOS DO VALE DO TAQUARI LTDA CNPJ nº 07.627.206/0001-95, com pagamento pela aquisição do objeto o valor de total de R\$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais). O presente processo será encaminhado para parecer da Assessoria Jurídica, e sendo o mesmo favorável, será encaminhado para a apreciação do Senhor Prefeito Municipal. Nada mais havendo a constar, lavra-se a presente ata, que será assinada por todos os membros da comissão permanente de licitações. Doutor Ricardo, 04 de janeiro de 2016.

JORGE VALENTIM LORENZI

TÁUANA UBERTTI

SUELEN PALIOSA



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



MAPA DE ADJUDICAÇÃO

FAVORECIDO: COOPERATIVA DE MEDICOS VETERINÁRIOS DO VALE DO TAQUARI LTDA

CNPJ nº 07.627.206/0001-95

ITEM	Descrição do Objeto	Valor R\$
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de médico veterinário.	7.800,00

DOUTOR RICARDO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2016.

Despacho Adjudicatório

Adjudico à Firma acima indicada no item que foi vencedora.

JORGE VALENTIM LORENZI

TÁUANA UBERTTI

SUELEN PALIOSA



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o resultado do Processo de Administrativo nº069/2015, Modalidade Dispensa nº011/2015, ADJUDICANDO em favor da empresa COOPERATIVA DE MEDICOS VETERINÁRIOS DO VALE DO TAQUARI LTDA CNPJ nº 07.627.206/0001-95, conforme justificativa acima.

Publique-se.

Diligências legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO, aos 05 dias de janeiro de 2016.

ALVIMAR LUIZ LISOT
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº069/2015
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de médico veterinário.

Contratado: COOPERATIVA DE MEDICOS VETERINÁRIOS DO VALE DO TAQUARI
LTDA CNPJ nº 07.627.206/0001-95

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais).

Data: 05.01.2016

ALVIMAR LUIZ LISOT
PREFEITO MUNICIPAL



PARECER

Ao Sr. ALVIMAR LUIZ LISOT
PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO

Haja vista que o presente certame licitatório na modalidade Dispensa 011/2015 que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de médico veterinário.

Diante disso, cumpre que foram atendidos todos os requisitos exigidos pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, nosso parecer é pela homologação do referido processo licitatório nos termos propostos.

Doutor Ricardo – RS, 05 de janeiro de 2016.

LUCIANO SANDRI
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RS 42.335



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



MINUTA CONTRATO NºXXXXXXXXXX
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO-RS.
E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO - RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RS/332 - Km21, com CGC/MF nº01.616.360/0001-21, representado neste ato pelo SR. ALVIMAR LUIZ LISOT, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, no uso da competência, denominado CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, nºXXXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX-RS, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **SR. IXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, com base na proposta adjudicada na licitação na modalidade dispensa de licitação nº0XXX/2015 e processo licitatório nºXXX, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto - O presente contrato tem por objeto

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações Do Contratado

São obrigações da contratada:

- a – Cumprir fielmente este contrato, de forma que os serviços avencados mantenham em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento o objeto contratado;
- b – Assumir a responsabilidade por todas as despesas relativas a pessoal e pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos, que incidam ou que venham a incidir sobre os serviços objeto deste contrato, apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados pela Contratante;
- c – Independentemente de inspeção, atender a toda e qualquer chamada que venha a receber da contratante, executando os serviços necessários com toda a presteza;
- d – Solicitar a contratante todo o material necessário para o desenvolvimento do objeto contratado;
- e – Efetuar os serviços profissionais contratados, instruídos e controlados pela Contratada;
- f – Outros específicos ao objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – das Obrigações da Contratante

São Obrigações da Contratante:

- a – Responsabilizar-se pelo pagamento mensal, até o dia 10 (dez) de cada mês, o valor do Serviço contratado.
- b – Propiciar condições à contratada para o desempenho de suas funções,
- c – Fornecer o transporte para o deslocamento da contratada, quando o atendimento for prestado fora da Sede do Município.



CLÁUSULA QUARTA – Responsabilidade da Contratada

A Contratada responderá a:

- a – pelos prejuízos causados à Contratante, provocados pela má execução dos serviços contratados;
- b – outros específicos ao objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – da Vigência e Prorrogação

O presente contrato vigorará, a partir de até, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, reajustado após um ano, com variação com base no índice do IPCA no período, nos termos das disposições constantes no Artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Da Fiscalização

A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, ocorrerá por conta da Contratante, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente e, necessariamente já incluídos no valor do contrato, sem prejuízo da fiscalização e supervisão, concomitantemente, por parte da contratante, através da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, na pessoa do servidor público.....

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Preço

Pelos serviços executados, especificados na Cláusula Primeira deste instrumento, a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$...... (.....)

CLÁUSULA OITAVA – Do Pagamento

O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura pelos serviços executados, sendo devidamente atestado pelo responsável.

CLÁUSULA NONA – Da Despesa

As despesas serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária, para fins de impacto orçamentário, com previsão de pagamento conforme prestação de serviço:

20.602.0077.2066 - Programa Inseminação Artificial e Sanidade Animal

3.3.90.39.00.08.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento ou unilateralmente pela Contratante, mediante notificação a Contratada, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XII, da Lei Federal nº8.666/93 ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Publicação

O resumo deste contrato será encaminhado para a publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Doutor Ricardo e site contas públicas do TCU.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Fôro

Fica eleito o Fôro da Comarca de Encantado, com a exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente contrato.

E por estarem assim justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento administrativo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo, aos de de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Assessor Jurídico

Testemunhas: _____